



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício DA nº 105/2019

Assis, 03 de maio de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 44/2019.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 44/2019, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 6.389,60 (seis mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 44/2019)

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 6.389,60 (seis mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Justificamos a presente medida diante da necessidade de criação de dotação orçamentária específica para ocorrer com o saldo de repasse advindo de emenda parlamentar (Deputado Paulo Freire), nos termos da Portaria nº 1.053, de 20 de abril de 2018, cuja cópia segue anexa, destinada ao incremento da atenção Básica, no custeio de materiais de consumo para as Unidades de Saúde.

Para arcar com as despesas serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, verificado mediante o repasse dos recursos pelo Ministério da Saúde, na forma do artigo 2º da propositura.

Encaminhamos em anexo, para conhecimento dos Senhores Vereadores a Resolução de nº 228, expedida pelo Conselho Municipal de Saúde, o qual aprova por unanimidade a proposta.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 44/2019, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 44/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 6.389,60 (seis mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.03.	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0079.2176	APOIO A MANUTENÇÃO DAS U.B.S.		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	6.389,60
	Fonte de Rec. 08 - Emendas Parlamentares Individuais		
	C.A 301.002 Incremento Pab Emenda Par. 28130005		
	Total.....	R\$	6.389,60

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 52.012-8, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 6.556 de 13 de julho de 2018, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 228, DE 12/03/2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar – Material de Consumo – Fonte 08 – Emenda Parlamentar – valor de R\$ 6.389,60 – Atenção Básica – Apoio a Manutenção das UBS;

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando o Decreto n.º 7.367 de 06/10/2017, que nomeia os novos Conselheiros Municipais de Saúde;

Considerando a Eleição realizada em 10/10/2017 pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária de 12/03/19;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a abertura de crédito adicional Suplementar – Material de Consumo – Fonte 08 – Emenda Parlamentar – no valor de R\$ 6.389,60 (Seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) – Apoio e Manutenção das UBS.

Assis, 12 de março de 2019.

Cátia Auxiliadora Ribeiro de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

**Ministério da Saúde**
Gabinete do Ministro**PORTARIA Nº 1.053, DE 20 DE ABRIL DE 2018****Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)**

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2018, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 38, § 6º, inciso II da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 565, de 9 de março de 2018.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

SP	ANHEMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANHEMBI	36000186168201800	28150005 26150007 36140002	5.181,00 136.136,00 372.271,00	513.588,00	10122201545250035 10122201545250035 10122201545250035
SP	ANHUMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANHUMAS	36000171765201800	28150005 15930012 19970015 25310008	50.000,00 100.000,00 100.000,00 125.000,00	375.000,00	10122201545250035 10122201545250035 10122201545250035
SP	APARECIDA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA D OESTE	36000178698201800	32830003	100.000,00	100.000,00	10122201545250035
SP	APARECIDA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA D OESTE	36000178702201800	15930012	40.000,00	40.000,00	10122201545250035
SP	APARECIDA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA D OESTE	36000178705201800	18080003	100.000,00	100.000,00	10122201545250035
SP	APIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA D OESTE	36000194627201800	37170005	100.000,00	100.000,00	10122201545250035
SP	APIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA D OESTE	36000194631201800	32830003	100.000,00	100.000,00	10122201545250035
SP	APIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA D OESTE	36000194632201800	28870001	100.000,00	100.000,00	10122201545250035
SP	ARACARIGUAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACARIGUAMA	36000189824201800	27970011	413.800,00	413.800,00	10122201545250035
SP	ARACOIABA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACOIABA DA SERRA	36000192494201800	37090005	100.000,00	100.000,00	10122201545250035
SP	ARAMINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAMINA	36000178122201800	28750002 38660002 25320006	50.000,00 100.000,00 100.000,00	250.000,00	10122201545250035 10122201545250035 10122201545250035
SP	ARANDU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARANDU	36000190363201800	25170006	100.000,00	100.000,00	10122201545250035
SP	ARCO-IRIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARCO-IRIS	36000171824201800	37350001	100.000,00	100.000,00	10122201545250035
SP	ARCO-IRIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARCO-IRIS	36000171827201800	30260003	100.000,00	100.000,00	10122201545250035
SP	ARCO-IRIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARCO-IRIS	36000171829201800	31340002	87.282,00	87.282,00	10122201545250035
SP	AREIOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREIOPOLIS	36000180892201800	37160003 28150005 28120008	50.000,00 60.000,00 150.000,00	260.000,00	10122201545250035 10122201545250035 10122201545253407
SP	ASPASIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ASPASIA	36000172507201800	26150007	100.000,00	100.000,00	10122201545250035
SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ASSIS	36000186375201800	28870001	200.000,00	200.000,00	10122201545250035
SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ASSIS	36000186376201800	28130005	100.000,00	100.000,00	10122201545250035
SP	AVANHANDAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVANHANDAVA	36000193838201800	28130005	100.000,00	100.000,00	10122201545250035
SP	AVANHANDAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVANHANDAVA	36000193840201800	25200010	200.000,00	200.000,00	10122201545250035
SP	AVANHANDAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVANHANDAVA	36000193844201800	28050004	100.000,00	100.000,00	10122201545250035
SP	AVANHANDAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVANHANDAVA	36000193845201800	37170005	200.000,00	200.000,00	10122201545250035
SP	AVANHANDAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVANHANDAVA	36000193847201800	31340002	100.000,00	100.000,00	10122201545250035
SP	AVANHANDAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVANHANDAVA	36000193849201800	30640004	100.000,00	100.000,00	10122201545250035
SP	AVARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVARE	36000178398201800	30640004	100.000,00	100.000,00	10122201545250035
SP	AVARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVARE	36000178443201800	37120002	102.000,00	102.000,00	10122201545250035
SP	AVARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVARE	36000178578201800	30520001	100.000,00	100.000,00	10122201545250035
SP	AVARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVARE	36000178591201800	32830003	100.000,00	100.000,00	10122201545250035
SP	AVARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVARE	36000178594201800	30470001	200.000,00	200.000,00	10122201545250035
SP	AVARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVARE	36000178597201800	23560007	250.000,00	250.000,00	10122201545250035
SP	BADY BASSITT	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BADY BASSITT	36000175978201800	31340002	150.000,00	150.000,00	10122201545250035
SP	BADY BASSITT	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BADY BASSITT	36000175978201800	31340002	150.000,00	150.000,00	10122201545250035
SP	BALBINOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALBINOS	36000175311201800	28150005	50.000,00	50.000,00	10122201545250035
SP	BALSAMO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAMO	36000180942201800	37160003 37120002	50.000,00 100.000,00	150.000,00	10122201545250035 10122201545250035
SP	BARAO DE ANTONINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARAO DE ANTONINA	36000180638201800	28010001	100.000,00	100.000,00	10122201545250035
SP	BARAO DE ANTONINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARAO DE ANTONINA	36000180643201800	30640004	100.000,00	100.000,00	10122201545250035
SP	BARAO DE ANTONINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARAO DE ANTONINA	36000180645201800	27990005	73.000,00	73.000,00	10122201545250035
SP	BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBOSA	36000178575201800	28150005 37160003 31340002	50.000,00 50.000,00 100.000,00	200.000,00	10122201545250035 10122201545250035 10122201545250035
SP	BARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARIRI	36000182394201800	28750002 28150005 33600009	50.000,00 80.000,00 100.000,00	230.000,00	10122201545250035 10122201545250035 10122201545250035
SP	BARRA BONITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA BONITA	36000172703201800	18080007 28120009	100.000,00 150.000,00	250.000,00	10122201545250035 10122201545253425
SP	BARRA DO CHAPEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO CHAPEU	36000194888201800	18080006	100.000,00	100.000,00	10122201545250035
SP	BARRA DO CHAPEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO CHAPEU	36000194889201800	28010001	100.000,00	100.000,00	10122201545250035
SP	BARRA DO CHAPEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO CHAPEU	36000194890201800	37170005	100.000,00	100.000,00	10122201545250035
SP	BARRA DO CHAPEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO CHAPEU	36000194891201800	37350001	150.000,00	150.000,00	10122201545250035
SP	BARRA DO CHAPEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO CHAPEU	36000194892201800	37350001	150.000,00	150.000,00	10122201545250035
SP	BARRA DO TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO TURVO	36000169431201800	37170005	100.000,00	100.000,00	10122201545250035
SP	BARRETOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRETOS	36000187450201800	36820014 28160003 32080003	150.000,00 200.000,00 250.000,00	600.000,00	10122201545250035 10122201545250035 10122201545250035
SP	BASTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BASTOS	36000176659201800	25450007	150.000,00	150.000,00	10122201545250035
SP	BASTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BASTOS	36000182099201800	31600003	250.000,00	250.000,00	10122201545250035
SP	BAURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAURU	36000180379201800	37350001	300.000,00	300.000,00	10122201545250035
SP	BENTO DE ABREU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BENTO DE ABREU	36000171322201800	28750002	50.000,00	50.000,00	10122201545250035
SP	BERNARDINO CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERNARDINO DE CAMPOS-SP	36000175413201800	15930012 37460005 18080003 28130005 37160003 36140002	40.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 200.000,00	640.000,00	10122201545250035 10122201545250035 10122201545250035 10122201545250035 10122201545250035 10122201545250035
SP	BERTIOGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERTIOGA	36000171771201800	28870001	150.000,00	150.000,00	10122201545250035
SP	BILAC	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BILAC	36000169882201800	28130005	250.000,00	250.000,00	10122201545250035
SP	BILAC	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BILAC	36000169884201800	28050004	100.000,00	100.000,00	10122201545250035
SP	BILAC	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BILAC	36000169890201800	15930012	40.000,00	40.000,00	10122201545250035

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano	2018		Tipo de consulta	Fundo a Fundo		Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							
CPF/CNPJ	11.516.639/0001-40		Grupo	ATENÇÃO BÁSICA		Ação	APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE							
Ação Detalhada	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA		UF	SP		Município	ASSIS							
			Código IBGE	350400		População	103.666 habitantes							
Ano Censo	2018		Prefeito(a)	JOSÉ APARECIDO FERNANDES		Data Inicial Gestão	01/01/2017							
Secretário(a)	PERCY CÍDIN AMENDOLA SPERIDIAO		Presidente Conselho	C2A AUXILIADORA RIBEIRO DE MORAES										
Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2018	827861	04/06/2018	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	100.000,00	0,00	100.000,00		25000.096173/2018-83	360000186376201800	1053	
Única em 2018	827783	04/06/2018	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	200.000,00	0,00	200.000,00		25000.096178/2018-14	360000186375201800	1053	
						Total	300.000,00	0,00	300.000,00					

